LEI Nº 1346, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o Lions Clube da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no Âmbito Municipal o LIONS CLUBE DA LAPA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 14 de novembro de 1996

Joacir Gonsalves

Prefeito Municipal